

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **ORIENTADORES** no **Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é promover a melhoria da produtividade dos pequenos negócios, a partir de ações de inovação, nas temáticas processos, práticas sustentáveis, digitalização, produtos e serviços, de maneira acelerada, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Quantidade de Orientadores selecionados:

<b>BOLSISTA CÓD. VAGA</b>	<b>REGIÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
OR-100	Todas as regiões de atuação do Programa ALI/MG (*)	Remoto	5	3

## **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo será conduzido pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, instituição contratada para esse fim.
- 1.2.** O SEBRAE/MG tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3.** O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.
- 1.4.** O Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco aumentar a produtividade nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham, um conjunto de empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/MG. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5.** Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações). Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.
- 1.6.** O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso), elaborar e publicar 2 (dois) artigos conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

- 1.7. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq – 033/2019 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-033/2019 e em suas eventuais alterações.
- 1.8. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/MG e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- 1.10. O SEBRAE/MG e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.
- 1.11. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br).
- 1.12. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Processo Seletivo.
- 1.13. Fica assegurado ao SEBRAE/MG e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

## **2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES**

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 5 (cinco) vagas para Orientador – Bolsa EXP-AS, bem como a seleção de 3 (três) candidatos que irão compor o cadastro de reserva.

### **2.1. Bolsista Orientador:**

<b>Vaga</b>	<b>Orientador</b>
<b>Código</b>	<b>OR-100</b>
<b>Nº de Vagas</b>	05
<b>Local das Atividades</b>	<b>Remoto</b>
	<b>Observação:</b> Não haverá atuação presencial. Todas as atividades serão realizadas de forma remota.

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

<b>Bolsa</b>	<p><b>Bolsa Orientador EXP-SA:</b> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 12 meses de duração, sendo o início de suas atividades no <b>8º</b> mês de campo do Projeto ALI, previsto para (setembro de 2021).</p> <p><b>Observação:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da Bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para as atividades dispostas no Plano de Trabalho.</li> <li>2- Durante todo o período de vigência da bolsa deverá possuir um computador com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office, versão atualizada, e suporte a Java.</li> </ol>	
<b>Requisitos Exigidos</b>	<b>Escolaridade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Título de mestre ou doutor.</li> <li>✓ Atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e sustentabilidade.</li> </ul>
<b>Experiência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Como Orientador de graduandos e/ou pós-graduandos (<i>stricto sensu e lato sensu</i>).</li> <li>✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltadas a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios.</li> <li>✓ Atuação em ambiente empresarial de pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.</li> </ul>	
<b>Competências Exigidas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Autogestão e Flexibilidade</b></li> <li>✓ <b>Qualidade no Trabalho</b></li> <li>✓ <b>Atuação Sistêmica</b></li> <li>✓ <b>Foco em Resultados</b></li> <li>✓ <b>Orientação para o Cliente</b></li> </ul>	
<b>Outros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<a href="http://www.cnpq.br/lattes">www.cnpq.br/lattes</a>).</li> <li>- O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado.</li> <li>- O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês antes da Análise Curricular e Documental.</li> <li>- Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação.</li> <li>- O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link <a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a></li> </ul> <p><b>Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq.</b></p> <p><b>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”:</b> <a href="http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento">http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento</a> ou entrar em contato com a <b>Central de Atendimento do CNPq:</b> Telefone: 61 3211-4000 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP- (Projeto</li> </ul>	

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

	<p>ALI), por mais de 24 (vinte e quatro) meses;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa;</li><li>✓ Não estar cursando outra graduação;</li><li>✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq;</li><li>✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e entidades do ecossistema de inovação;</li><li>✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.</li></ul>
<p><b>Observação:</b> Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e documental. O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 019/2018.</p>	
<p><b>Principais Atribuições:</b></p> <p>Compete ao bolsista executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte) Agentes Locais de Inovação. As publicações devem seguir a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.</li><li>✓ Identificar as soluções, a partir do levantamento e sistematização das demandas de inovação apresentadas pelas empresas acompanhadas pelos ALI, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região.</li><li>✓ Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, conforme orientação do SEBRAE e publicar em plataforma indicada pelo Sebrae e/ou CNPq.</li><li>✓ Elaborar um “Plano de Atividades” para cada Ciclo definido no Projeto ALI, a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/MG, no âmbito do projeto já contemplado.</li><li>✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Projeto ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sob a sua orientação e de suas atividades de pesquisa.</li></ul>	

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato através do site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, deverá ler o Comunicado deste Processo Seletivo, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga.
- 3.3. Preencher corretamente o número do **CPF, data de nascimento e código de vaga pretendida**, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> impreterivelmente das **08h00min** do dia **03 de agosto de 2021** às **23h59** do dia **12 de agosto de 2021**, conhecer o Comunicado do Processo Seletivo, ficar ciente das normas estabelecidas neste Comunicado e seguir as orientações contidas na tela

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

- 3.5. O SEBRAE/MG e a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6. As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.
- 3.6.1. **O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no 'link' Imprimir Boleto.**
- 3.6.2. **Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas da sua inscrição.**
- 3.6.3. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 3.6.4. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.
- 3.6.5. Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 8 - “Cronograma” deste Processo Seletivo será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.
- 3.6.6. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
- 3.6.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.
- 3.6.7.1. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 9 - “Cronograma” deste Processo Seletivo.
- 3.6.7.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
- 3.6.7.3. A Concepção Consultoria Técnica Especializada consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.6.7.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

3.6.7.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b. Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c. Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no subitem **3.14.7.1**;
- d. Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.

3.6.7.6. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção.

3.6.7.7. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Concepção divulgará, no endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, na data provável de **10 de agosto de 2021**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia **16 de agosto de 2021**, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

3.6.7.8. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.6.7.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida item **3.6.7.7**, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.7. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo.

#### **4. ETAPAS DA SELEÇÃO**

4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/MG, o CNPq ou a Concepção Consultoria, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:



**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

**1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:**

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: mestre e/ou doutor; atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e sustentabilidade, e Currículo na Plataforma Lattes.
- b) A documentação comprobatória para julgamento da análise curricular e documental deverá ser enviada via e-mail [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br), indicando no campo assunto: Processo Seletivo SEBRAE/MG Comunicado 001/2021 OR, no período de **03 a 16 de agosto de 2021**.
- c) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- d) Os candidatos deverão enviar, via e-mail [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br), a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado.

**Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

✓ **COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- **Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq**, atualizado há, no máximo, **1 mês do início da Análise Curricular e Documental** – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF.
- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo I).

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
- Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).  
Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

• **OBSERVAÇÕES:**

i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

ii) Os documentos relacionados a cursos e/ou trabalhos realizados e/ou publicados no exterior somente serão considerados quando devidamente reconhecidos por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ **COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)**

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios ou
- Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
- **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

**Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

**Classe de pontuação para experiência profissional:**

Experiência de 07 anos a 07 anos e 11 meses	1,0 pontos
Experiência de 08 anos a 8 anos e 11 meses	2,0 pontos
Experiência de 09 anos a 9 anos e 11 meses	3,0 pontos
Experiência de 10 anos a 10 anos e 11 meses	4,0 pontos
Experiência acima de 11 anos	6,0 pontos

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

✓ **COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL**

- **Declarações de vínculo empregatício atual** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos I a III**

- Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação).
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 24 (vinte e quatro) meses.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e instituições integrantes do ecossistema de inovação.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um computador com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office versão atualizada e suporte a Java.

e) Os candidatos a Orientador, Bolsa EXP-SA serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios** enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Orientação em trabalhos científicos</b>	Monografia	2	10
	Dissertação	2	12
<b>Participação em Banca Examinadora</b>	Monografia	1	3
	Dissertação	1	5
<b>Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas de inovação em pequenos negócios</b> (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
<b>Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.</b>	Declaração	5	50
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>100</b>

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

f) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em PDF (via e-mail), conforme cronograma constante neste Comunicado, para:

**Processo Seletivo ALI – SEBRAE/MG - CNPq**  
**COMUNICADO 001-2021 OR**  
**Nome Completo do Candidato**  
documentacao@concepcaoconcursos.com.br

**2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório**

a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade da Bolsa EXP-SA e as apresentadas pelo candidato.

b) Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação, os 10 (dez) primeiros candidatos classificados, da modalidade de Bolsa EXP-SA, considerando o somatório de pontos obtidos na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.

c) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na nota da análise curricular.

d) Será divulgada lista nominal dos 10 (dez) primeiros candidatos classificados, por vaga, com data e horário para a realização da Entrevista Individual por Competências, via on-line, no site da (CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA) - <http://concepcaoconsultoria.com.br>.

e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.

f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo um representante da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA e dois representante do SEBRAE/MG.

g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.

h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas Competências exigidas para a modalidade da Bolsa EXP-SA, conforme item 2 deste Comunicado.

h.1) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- i) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- j) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem h.1.
- k) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- l) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.
- m) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer à sala virtual designada, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos, munido de documento original de identificação.
- n) Não será admitida a entrada na sala virtual de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- o) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- p) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários divulgados no Comunicado específico de convocação no site CONCEPTO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - <http://www.conceptoconsultoria.com.br>.
- q) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- r) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

s) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- a) No momento Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá acessar um único computador com webcam.
- b) Não será permitido espelhamento de tela e nem acesso através do telefone móvel: celular, tablete ou outros.
- c) Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam e o áudio abertos.
- d) A Entrevista Individual por Competências será **desconsiderada para avaliação** e para a atribuição de nota caso o candidato **desligue** seu áudio ou seu vídeo, ou saia da frente do computador, durante a sua realização.
- e) Não será aceita outra pessoa junto ao candidato no momento da Entrevista Individual por Competências.
- f) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** responsáveis por qualquer custo.
- g) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários divulgados neste Processo Seletivo e site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- h) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- i) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- j) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas online, conforme opção de vaga, em horário a ser divulgado oportunamente através das convocações publicadas no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

**5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Para **Orientadores, Bolsa EXP-SA**, o critério de desempate será:

- a) Maior nota na avaliação de competência.
- b) Maior pontuação no item “Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação” – 1ª Etapa.
- c) Maior pontuação no item “Orientação em Trabalhos Científicos” – 1ª Etapa.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na “Produção Científica” – 1ª Etapa.
- e) Com maior idade.

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

## 6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Orientador: somatório da nota final da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental e da 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competência.
- 6.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.** <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, por meio de lista nominal em ordem de classificação dos dez candidatos convocados para a Entrevista, constando a pontuação da 1ª etapa (**Análise Curricular e Documental**), mais a pontuação da 2ª etapa **Entrevista Individual por Competência** e classificação final, na data definida no cronograma (item 9 deste Processo Seletivo).
- 6.3. Além do preenchimento das 5 (cinco) vagas serão selecionados 3 (três) candidatos para o cadastro de reserva. Esse cadastro terá validade de até 13(treze) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
- Desistência dos primeiros classificados ou;
  - Desligamento da bolsa ou;
  - Abertura de novas vagas para orientadores.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro Processo Seletivo/ alteração serão divulgados no <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Inscrições no site da Concepção	03/08 a 12/08/2021	Abertura dia 03/08/2021 - 8h Encerramento dia 12/08/2021 - 23h59
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial (PCD), via e-mail	03/08 a 12/08/2021	Até 23h59 do dia 12/08/2021
Período para solicitação de isenção de taxa de pagamento, no site da Concepção	05/08 e 06/08/2021	Abertura dia 05/08/2021 – 8h Encerramento dia 06/08/2021 – 18h
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	10/08/2021	Após 17h
Divulgação dos candidatos com atendimento especial	13/08/2021	Após 17h
Data limite para pagamento das inscrições, para todos os candidatos	16/08/2021	Expediente Bancário
Divulgação das inscrições válidas	18/08/2021	Após 17h
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via e-mail	03/08 a 16/08/2021	Até 23h59 do dia 16/08/2021

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG  
 Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Resultado da 1ª Etapa Análise Curricular e Documental	19/08/2021	Após 17h
Pedido de esclarecimentos sobre o Resultado da 1ª Etapa Análise Curricular e Documental	20/08 e 21/08/2021	Abertura dia 20/08/2021 – 8h Encerramento dia 21/08/2021 – 18h
Resultado da análise de esclarecimento	23/08/2021	Após 17h00
Convocação para 2ª Etapa - Entrevista Individual por Competências - On-line	23/08/2021	Após 17h00
Realização da 2ª Etapa - Entrevista Individual por Competências - On-line	24/08/2028	A definir
Resultado da 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competências - On-line	25/08/2021	Após 17h00
Pedido de esclarecimentos sobre o Resultado da 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competências	26/08 e 27/08/2021	Abertura dia 26/08/2021 – 8h Encerramento dia 27/08/2021 – 18h
Resultado da análise de esclarecimento	30/08/2021	Após 17h00
Resultado Final do Processo - Orientador	30/08/2021	Após 17h00
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP-SA	<b>30/08/2021</b>	Após 17h00

- 7.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.
- 7.1.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link ‘recursos’, no site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- 7.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado no processo, nas exigências, orientações e informações apresentadas neste Comunicado, assim, devidamente fundamentada, expondo motivos e argumentos com citações de artigos científicos, legislação vigente, itens, indicando páginas de livros, nomes e autores etc. e, conforme previsto na ABNT.
- 7.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 7.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.
- 7.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 7.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos, exceto no caso previsto no item anterior.

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

- 7.1.7. A solicitação cujo teor desprezite qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda será preliminarmente indeferida.
- 7.1.8. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).
- 7.1.9. Manifestações interpostas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

## **8. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

Além dos compromissos com o projeto, os Orientadores Bolsistas devem atender as seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsista do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPQ);
- b) Atender às convocações do SEBRAE;
- c) Apresentar ao SEBRAE/MG relatórios mensais de acompanhamento e evolução dos artigos;
- d) Orientar o bolsista nas distintas fases de elaboração do artigo e estudo de caso a serem realizados durante o período;
- e) Buscar subsídios e conhecimento dos setores que estão sendo trabalhados por seus orientandos;
- f) Conhecer a metodologia para elaboração de produção científica, suas regras, visando basicamente o melhor tratamento da ideia e assunto tratado;
- g) Identificar os gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- h) Promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops;
- i) Elaborar 2 (dois) artigos a partir da experiência com o Projeto ALI.

## **9. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI**

- 9.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>**.
- 9.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
  - a) Uma foto 3 X 4 atual.
  - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe).
  - c) CPF.

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

- 9.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 9.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 9.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

**10. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA**

- 10.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
  - ✓ Com as atribuições descritas no Item 2 deste Processo Seletivo.
  - ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 10.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>**.
- 11.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/MG e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 11.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das avaliações ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os Comunicados e/ou avisos do Processos Seletivos a serem divulgados na forma do item 7.
- 11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 11.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

- 11.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente, através de e-mail [concepcao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:concepcao@concepcaoconcursos.com.br) e solicitar a correção.
- 11.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Processo Seletivo ou aviso a ser publicado no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- 11.8. O SEBRAE/MG, o CNPq e a **Concepção Consultoria Técnica Especializada** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.9. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 11.10. As ocorrências não previstas neste Processo Seletivo serão resolvidas, em caráter irrecurável, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da **Concepção Consultoria Técnica Especializada** e SEBRAE.

**Belo Horizonte, 30 de Julho de 2021.**

**SEBRAE/MG**

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG  
Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

**ANEXO I**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

<nome completo do declarante>

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG**  
**Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

**ANEXO II**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **ORIENTADOR**– Bolsista do Projeto ALI, declaro:

( ) Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.

( ) Não estar cursando outra graduação.

( ) Não ter sido **bolsista CNPq** na modalidade **EXP**, por mais de 24 (vinte e quatro) meses.

( ) Não ser funcionário do **SEBRAE** nem do **CNPq**.

( ) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar ao projeto.

( ) Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Projeto.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

<nome completo do declarante>

**Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MG  
 Comunicado 01/2021 - 30/07/2021**

**ANEXO III**

<b>Municípios de abrangência das gerências regionais do Sebrae/MG</b>	
<b>ESCRITÓRIO REGIONAL</b>	<b>REGIÃO / MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS</b>
Centro	Grande Belo Horizonte, Contagem, Conselheiro Lafaiete, Ouro Branco, Ouro Preto
Zona da Mata e Vertentes	Barbacena, Cataguases, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Ponte Nova, São João Del Rey, Ubá, Viçosa
Centro Oeste Sudoeste	Arcos, Bom Despacho, Divinópolis, Formiga, Guaxupé, Itaúna, Nova Serrana, Oliveira, Pará de Minas, Passos
Triângulo	Araguari, Araxá, Frutal, Ituiutaba Uberaba, Uberlândia
Norte	Bocaiúva, Janaúba, Januária, Montes Claros, Pirapora, Porteirinha, Salinas
Jequitinhonha e Mucuri	Diamantina, Teófilo Otoni
Rio Doce e Vale do Aço	Aimorés, Caratinga, Governador Valadares, Guanhães, Ipatinga, Itabira, João Monlevade
Noroeste e Alto Paranaíba	Carmo do Paranaíba, João Pinheiro, Monte Carmelo, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, São Gotardo, Unaí, Vazante
Sul	Alfenas, Extrema, Lavras, Ouro Fino, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Lourenço, Três Pontas, Varginha